

1 O QUE É O PROGRAMA CLIENTE AMIGO PERCENTUM

O *Programa Cliente Amigo Percentum* oferece vantagens para todos aqueles que indicarem novos clientes para a Percentum Contabilidade. Quanto mais clientes indicados, mais vantagens o indicador recebe. Lembramos que não se trata de sorteio – indicou, ganhou!



(Imagem de divulgação do *Programa Cliente Amigo Percentum* (FM-03B1-18))

2 QUEM PODE PARTICIPAR

O *Programa Cliente Amigo Percentum* é válido para clientes e não-clientes. O que diferencia cada caso é a forma de premiação.

3 REGULAMENTO

3.1 ANÁLISE DO SERVIÇO REQUISITADO

Indicando-se um cliente para a Percentum, nosso Departamento Comercial irá analisar o tipo de serviço requisitado.

**** OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ****

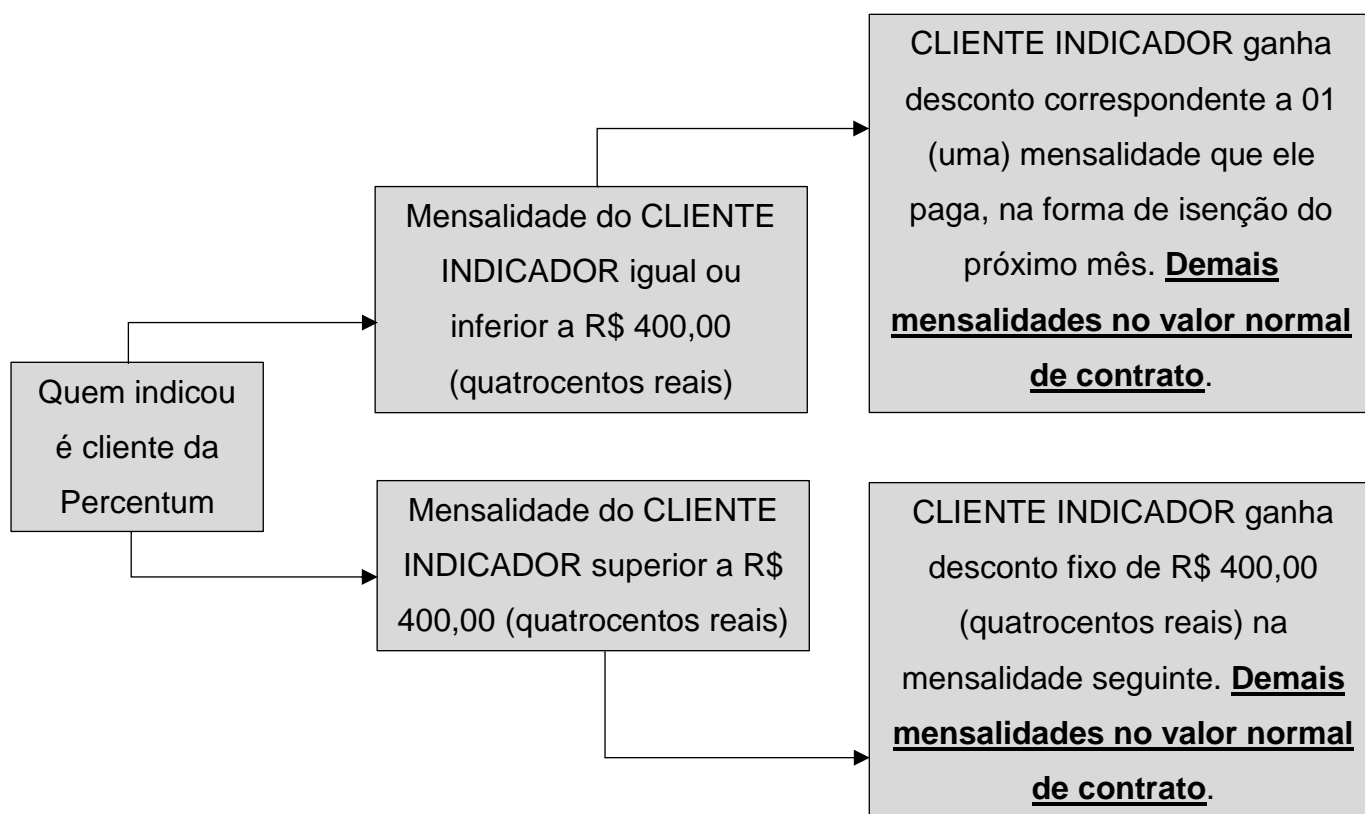
- A Promoção **NÃO SE APLICA** caso o serviço requisitado pelo CLIENTE INDICADO seja apenas de abertura, alteração ou encerramento de empresa.

- A Promoção é válida somente para os serviços de responsabilidade contábil. Estes últimos podem ser solicitados juntamente com serviços de abertura ou alteração e, nesse caso, a bonificação do INDICADOR será computada apenas em função do serviço de responsabilidade contábil.

Havendo envio e aceite da proposta comercial, com posterior assinatura do contrato por parte do CLIENTE INDICADO, o INDICADOR será contemplado de acordo com a sua natureza (cliente ou não-cliente Percentum), recebendo o **Termo de Efetivação de Contrato** (FM-03C-18) – este último tem a função de oficializar a bonificação e sua procedência.

3.2 CASO O INDICADOR SEJA UM CLIENTE PERCENTUM

Caso a indicação seja feita por um cliente da Percentum, a bonificação ocorre de acordo com os seguintes critérios:



EXEMPLOS:

- Se o CLIENTE INDICADOR paga mensalmente R\$ 200,00 (duzentos reais), sua próxima mensalidade será isenta. As demais mensalidades serão cobradas de acordo com o valor normal de contrato.

- Se o CLIENTE INDICADOR paga mensalmente R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sua próxima mensalidade será isenta. As demais mensalidades serão cobradas de acordo com o valor normal de contrato.

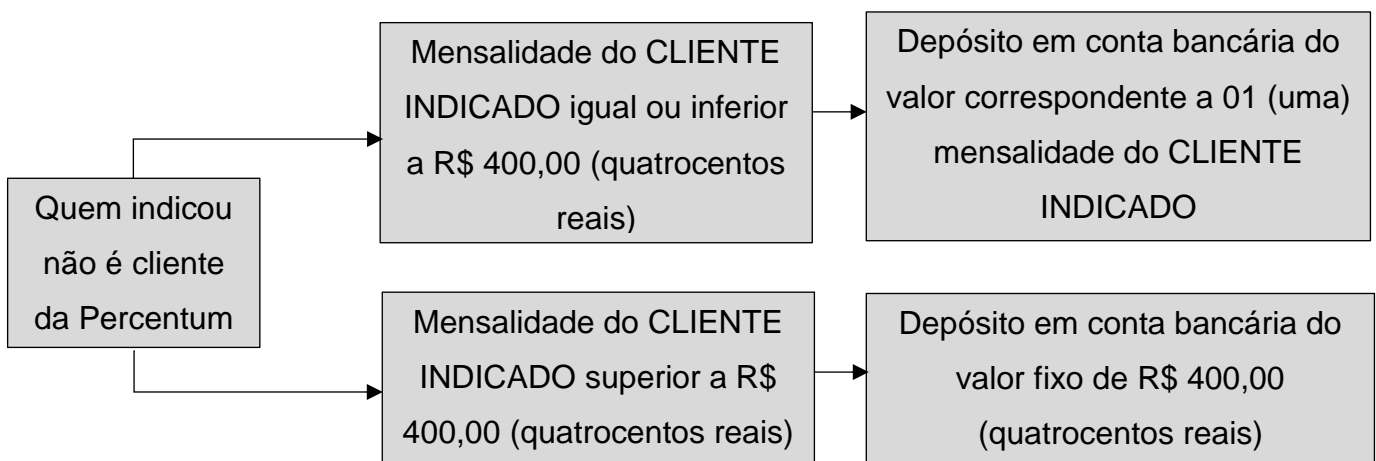
- Se o CLIENTE INDICADOR paga mensalmente R\$ 900,00 (novecentos reais), sua próxima mensalidade será cobrada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). As demais mensalidades serão cobradas de acordo com o valor normal de contrato.

**** OBSERVAÇÃO IMPORTANTE ****

Em caso de **inadimplência**, o desconto será fornecido sob a forma de **abatimento da dívida**, nas mesmas regras de valores citadas anteriormente.

3.3 CASO O INDICADOR NÃO SEJA UM CLIENTE PERCENTUM

Caso o INDICADOR não seja um cliente da Percentum, sua bonificação será fornecida sob a forma de depósito em conta bancária, sendo computada de acordo com o valor de contrato do CLIENTE INDICADO:



EXEMPLOS:

- Se o contrato do CLIENTE INDICADO ficar em R\$ 200,00 (duzentos reais), o INDICADOR recebe um depósito em conta bancária correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

- Se o contrato do CLIENTE INDICADO ficar em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o INDICADOR recebe um depósito em conta bancária correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

- Se o contrato do CLIENTE INDICADO ficar em R\$ 900,00 (novecentos reais), o INDICADOR recebe um depósito em conta bancária correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Para maiores informações, entre em contato com os nossos colaboradores.



Rua D. Elisa Fláquer, 70, cj. 187

Centro – Santo André – SP

Tel.: (11) 2774-7297

Cel.: (11) 98444-0859

www.percentum.com.br